

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 067/2024

AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO



DECRETO Nº 067/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº. 067/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Declara de utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área indicada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Esplanada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos de regência,

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais e/ou públicos, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º, XXIV; 182, § 3º, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, um terreno a ser desmembrado com a área de 986,32 m² (novecentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), terreno este que possui em sua totalidade uma área de 7.003,04m² (sete mil e três metros quadrados e quatro centímetros), o mesmo possui benfeitorias (cercas e alicerce), localizado na Rod. BA-209, KM01, Bairro Industrial, inscrição imobiliária

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO ADMINISTRATIVO, ESPLANADA – BA – CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

00.00.000.2609.001, Livro 2, sob o nº de ordem 8035, constando como proprietário o Sr. RIVALDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador do RG sob o nº 04.278.629-06 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 536.171.855-68.

§ 1º - A área a ser desapropriada destina-se à implantação da nova Avenida Malombê, em pavimentação asfáltica com acesso ao Distrito Industrial.

Art.2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a promover, por meio da Procuradoria Geral do Município, os atos administrativos e/ou judiciais necessários e em caráter de urgência, com vistas a efetivar a desapropriação para emitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento de indenizações, utilizando-se dos recursos que dispuser.

§1º- Declarada de utilidade Pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar na área objeto da desapropriação.

§ 2º- Notifique-se por escrito na pessoa do proprietário do imóvel.

§ 3º - A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou judicialmente.

§ 4º - Em caso de existência de dívidas fiscais, estas serão deduzidas dos valores depositados para efeito de desapropriação.

§5º- O levantamento do valor só será deferido mediante prova de propriedade regular emitida pelo cartório de registro de imóveis e quitação de eventuais dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado.

§ 6º- Verificada a existência de dúvida fundada sob o domínio (propriedade), o valor será depositado judicialmente, ressalvada ao Município ação própria para disputá-lo, sem prejuízo da imissão regular da posse pelo expropriante.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada -Bahia, 16 de julho de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO ADMINISTRATIVO, ESPLANADA – BA – CEP 48.370-000



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2023 / CONTRATO N° 151/2023**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CRIEAS - CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO À EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, DESTINADO A OFERTAR ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS NÃO ESPECÍFICOS E ESPECÍFICOS, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA**. Vigência: 16/07/2024 a 30/01/2025. Fornecedor: **MARIANA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO** portadora do CPF sob n° 102.071.935-41. Data: 12/07/2024. Valor Global estimado: **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 / CONTRATO Nº 152/2023**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA**. Vigência: 16/07/2024 a 30/01/2025. Fornecedor: **JARIVALDO BISPO DOS SANTOS** portador do CPF sob nº 414.148.535-72. Data: 12/07/2024. Valor Global estimado: **R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais)**. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500